



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.114 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 188 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	Preparo e Distribuição .....
Atos da Presidência .....	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Administrativo .....	Cível .....
Departamento Econômico e Financeiro .....	Crime .....
Departamento do Patrimônio .....	COMARCA DO INTERIOR
Secretaria .....	Cível .....
Câmaras Cíveis .....	Crime .....
Câmaras Criminais .....	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....
Seryço de Preparo .....	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....
Seção de Distribuição .....	EDITAIS JUDICIAIS
Corregedoria da Justiça .....	Capital .....
Conselho da Magistratura .....	Interior .....
Escola da Magistratura .....	DIVERSOS .....
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Atos da Presidência .....	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....
Secretaria .....	JUSTIÇA ELEITORAL .....
Departamento Administrativo .....	JUSTIÇA DO TRABALHO .....
Departamento Econômico e Financeiro .....	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....
Processo Cível .....	JUSTIÇA MILITAR .....
Processo Crime .....	JUSTIÇA FEDERAL .....
	EDITAIS JUDICIAIS .....

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00121

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30415/93 e o Acórdão nº 039 - O.E. - DA, de 11 de março do ano em curso, resolve

### RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 402, de 13 de agosto de 1993, referente a aposentadoria do Doutor FLÁVIO ARAÚJO, a fim de que no mesmo seja incluída a parcela relativa a Ação Originária nº 199-4/Pr.

Curitiba, 11 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00120

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta, e, finalmente decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de março do ano em curso, resolve

### PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor MUNIR KARAM, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 11 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00122

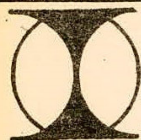
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Concurso nº 410/91, protocolado sob nº 32803, de 29.08.91, e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, e decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de março do ano em curso

### NOMEAR

MITZY DE LIMA SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 55a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda.

Curitiba, 11 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-18030-050  
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

**252-2012** — (Diretoria)  
**FAX**  
**253-4302** — (Diretoria)  
**253-2074** — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	88.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	43.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	2.000,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal	CR\$	20.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	60.000,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal	CR\$	11.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	80.000,00

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal	CR\$	180,00
Com remessa postal	CR\$	400,00

**FOTOCOPIAS**

Formato Ofício — Unidade	CR\$	30,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	40,00

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 6666/93	CR\$ 600,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 1.400,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 1.400,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 1.100,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 1.800,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 1.400,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 1.400,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 4.800,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 1.400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Piatucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Piatucci  
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Des. LIMA LOPES  
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. TADEU COSTA  
Des. PAULA XAVIER

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO — Presidente  
Dr. MÁRIO RAU  
Dra. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dra. CONCHITA TONIOLO

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**TERÇAS-FEIRAS**

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. IRLAN ARCO-VERDE  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI

Sala "Des. Costa Pinto"

**QUARTAS-FEIRAS**

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN BORTOLETO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"

**QUARTAS-FEIRAS**

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**QUARTAS-FEIRAS**

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ACCACIO CAMBI — Presidente  
Dr. NEWTON LUZ  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**QUARTAS-FEIRAS**

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**SEGUNDAS-FEIRAS**

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

**SEGUNDAS-FEIRAS**

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**SEGUNDAS-FEIRAS**

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NÉRIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**QUINTAS-FEIRAS**

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

**QUINTAS-FEIRAS**

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**TERÇAS-FEIRAS**

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

Dr. GIL TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**QUINTAS-FEIRAS**

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.**

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. IRLAN ARCO-VERDE  
Dr. NEWTON LUZ  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO

Dr. MÁRIO RAU

Dra. DENISE MARTINS ARRUDA

Dra. CONCHITA TONIOLO

**2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.**

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

Dr. IRLAN ARCO-VERDE

Dr. HELIO ENGELHARDT

Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

Dr. CORDEIRO CLEVE

Dr. BONEJOS DEMCHUK

Dr. ELI SOUZA

Dr. RIBAS MALACHINI

**3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.**

Dr. PACHECO ROCHA — Presidente

Dr. JOSÉ VIDAL COELHO

Dr. LEONARDO LUSTOSA

Dr. IVAN BORTOLETO

Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Dr. CARLOS HOFFMANN

Dr. TELMO CHEREM

Dr. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.**

Dr. ULYSSES LOPES — Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO

Dr. LOPES DE NORONHA

Dr. REGINA AFONSO PORTES

Dr. CAMPOS MARQUES

Dr. HIROSE ZENI

Dr. MILANI DE MOURA

**DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO**

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.**

Dr. DILMAR KESSLER — Presidente

Dr. OCTAVIO VALEIXO

Dr. OESIR GONÇALVES

Dr. ANGELO ZATTAR

Dr. SIDNEY MORA

Dr. NÉRIO FERREIRA

Dr. WANDERLEI RESENDE

Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.**

Dr. QUARTAS-FEIRAS

Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Dr. CYRO CREMA

Dr. FLEURY FERNANDES

Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.**

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

Dr. QUINTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00123

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53873/93,

## RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ALBINO DE VITTO FILHO, no cargo de Escrevente Juramentado do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Marialva, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, com proventos integrais correspondentes à Comarca Intermediária - segunda classe, nível PJ-SJ-7, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00124

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55978/93, resolve

## DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARISE SOVINSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como MARISE SOVINSKI DE MORAES.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 0541

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador ACCÁCIO CAMBI, membro deste Tribunal, para funcionar, nas Câmaras indicadas, nos seguintes feitos:

## 1ª Câmara Cível

a) como relator:

- Apelação Cível nº 16.459-0
- Apelação Cível nº 21.185-8
- Apelação Cível nº 27.462-4
- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 25.275-3

## I Grupo de Câmaras Cíveis

a) como relator:

- Ação Rescisória nº 24.831-7

## 2ª Câmara Cível

a) como relator:

- Apelação Cível nº 25.073-9
- Apelação Cível nº 29.827-3
- Reexame Necessário nº 26.237-7
- Reexame Necessário nº 29.913-4

## PORTARIA Nº 0541

- Agravo de Instrumento nº 29.555-2
- Agravo de Instrumento nº 30.914-8

b) como revisor:

- Apelação Cível nº 22.813-1
- Apelação Cível nº 23.701-0
- Apelação Cível nº 25.076-0
- Apelação Cível nº 25.694-8

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 0542

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

I. os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, adiante nominados, para atenderem as Varas a seguir indicadas, no mês de fevereiro do ano em curso:

01. Dr. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, a 12a. Vara Cível, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
02. Dr. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, a 8a. Vara Cível;
03. Dra. IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA BÁRBARA, a 18a. Vara Cível, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
04. Dr. ABEL ANTONIO REBELLO, a 6a. Vara Cível, a partir de 04 de fevereiro de 1994, em virtude das convocações dos titulares para o Tribunal de Alçada;
05. Dr. JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, a 1a. Vara Cível, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
06. Dr. MARCOS DE LUCA FANCHIM, as Varas de Precatórias Cíveis e Precatórias Criminais;
07. Dr. WOLNY FURTADO DE ANDRADE, as 10a. e 17a. Varas Cíveis;
08. Dr. GILBERTO RESENDE, as 3a. e 4a. Varas de Família - período da manhã, e 4a. Vara de Família período de 01 a 11 de fevereiro de 1994 (tarde);
09. Dr. GAMALIEL SEME SCAFF, as 1a. e 2a. Varas de Família (ma-

nhã) e Vara de Registros Públicos nos dias 01 e 02 de fevereiro de 1994, e a partir de 03 de fevereiro do mesmo ano, auxiliar os titulares das Varas de Execuções Penais;

**PORTARIA Nº 0544**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ARQUELAU ARAÚJO RIBAS, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para atender a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 07 de março do ano em curso, até a sunção do titular.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0545**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 07 de março do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0546**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas demais atribuições,

- 10. Dr. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, a Vara da Auditoria da Justiça Militar, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
  - 11. Dr. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, a Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, no dia 03 de fevereiro de 1994, e as 1ª e 2ª Varas de Família (manhã) a partir de 02 de fevereiro do mesmo ano, e a 2ª Vara Cível a partir de 04 de fevereiro de 1994, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
  - 12. Dra. MARIA MERCIS GOMES ANICETO, a 2ª Vara Criminal, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
  - 13. Dra. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, a Vara da Infância e da Juventude - 2º Ofício;
  - 14. Dr. IVAN XAVIER VIANNA FILHO, a 5ª Vara Cível, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
  - 15. Dr. WILDE DE LIMA PUGLIESE, a 15ª Vara Cível, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada;
  - 16. Dr. JURANDYR SOUZA JUNIOR, a 9ª Vara Cível, em virtude da designação do titular para prestar serviços junto à Corregedoria da Justiça.
- II. o Dr. LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, o Juizado Especial de Pequenas Causas, no mês de fevereiro do fluente ano;
- III. o Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, a Central de Inquiridos, no mês de fevereiro do fluente ano.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0543**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender as 1ª e 4ª Varas Criminais da mesma Comarca, a partir de 07 de março do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

atender os feitos urgentes da 16ª Vara Cível, no dia 08 de março do ano em curso.

PORTARIA Nº 0549

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7387/94, resolve

PORTARIA Nº 0547

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LÊA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, durante a as férias do titular, SÉRGIO MUNHOZ MATTOS GUEDES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

DESIGNAR

Curitiba, 14 de março de 1994.

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum da mesma Comarca, a partir de 02 de março do ano em curso e durante o afastamento do Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELLO.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0550

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PORTARIA Nº 0548

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8393/94, resolve

o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para sem prejuízo de suas atribuições, atender a 16ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 09 de março do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

DESIGNAR

Curitiba, 14 de março de 1994.

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na Central de Inquéritos da mesma Comarca, nos autos sob nº 937-2/94, de Inquérito Policial, em que figura como requerente SANDRA MENEZES GOMES e requeridas MARIA ALICE OLIVEIRA PANAYA e MARCIA CAVALCANTE BEZERRA, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0551

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para sem prejuízo de suas atribuições, aten-

der a 18ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 09 de março do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 0552

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os feitos urgentes da 8ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 08 a 11 de março do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 0553

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8398/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 787/91 de Ação Ordinária de Reconhecimento de Sociedade de Fato c/c Indenização por Serviços Prestados e/ou Divisão de Bens Comuns, em que figuram como partes Maria Conceição Coelho e Espólio de Jonas Salomão Daguech, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 0554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1934/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Portaria nº 37, de 06 de janeiro de 1994, a TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4 ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 0555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4353/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através do item I da Portaria nº 2159, de 23 de dezembro de 1993, a ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 0556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1830/94, resolve

PORTARIA Nº 0559

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Portaria nº 183, de 18 de janeiro de 1994, a DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4338/94, resolve

Curitiba, 14 de março de 1994.

R E V O G A R

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0557

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

as Portarias nºs 067 e 068, referentes as lotações da Bacharel NIOMAR IZAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, e MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO.

Curitiba, 14 de março de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52853/93, resolve

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

I - I N S T A U R A R

PORTARIA Nº 0560

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

processo administrativo, a fim de que no prazo legal, se apurem os fatos constantes no protocolado supracitado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7227/94, resolve

II - D E S I G N A R

a Bacharel KÁTIA STASIAK e as funcionárias SILVANA BITTENCOURT e DENISE MALACHINI FERREIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

Curitiba, 14 de março de 1994.

da Comarca de Londrina, MARCELLO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

Curitiba, 14 de março de 1994.

PORTARIA Nº 0558

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37113/93, resolve

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

I - I N S T A U R A R

PORTARIA Nº 0561

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

processo administrativo, a fim de que no prazo legal, se apurem os fatos narrados contra os funcionários GILBERTO DA SILVA, PAULO CEZAR ISIDORO e CYRO EDUARDO DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45571/93, resolve

II - D E S I G N A R

os Bacharéis NEIDE MARIA PAVELEC COSTA, ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO e PEDRO CELSO DE ANDRADE, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

R A T I F I C A R

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

as Portarias nºs. 412/89 e 908/91 do Departamento de Pessoal da

Polícia Militar, que contou em favor de GERSON KRIECK, Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, o tempo de duzentos (200) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986 e 1987.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0562**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2688/94, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 399, de 18 de fevereiro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que JOSÉ VALDIR ORTIZ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, pertence ao Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, e não como figurou.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0563**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3907/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Anexos da Comarca de Ibitiporã, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e duzentos e dezessete (217) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 20.07.60 e 31.01.61, 20.11.62 e 18.07.72, e de 06.11.72 e 30.03.74, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0564**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4159/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, a se afastar do País, a partir de 1º de março do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0565**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8388/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão, a se afastar do País, a partir de 02 de março do ano em curso, durante o período de suas férias, a fim de participar do Seminário Italo-Brasileiro, a ser realizado na cidade de Roma-Itália.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0566**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8441/94, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, quatro (04) dias de licença para tratamento de



saúde, a partir de 01 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

PORTARIA Nº 0569

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52493/93, resolve

PORTARIA Nº 0567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9080/94, resolve

ao Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 13 de dezembro de 1993, interrompidas através da Portaria nº 161, de 05 de fevereiro de 1991.

CONCEDER

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0570

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4159/94, resolve

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

CONCEDER

PORTARIA Nº 0568

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9466/94, resolve

ao Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de março do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 1324, de 03 de julho de 1992.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0571

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor ROGERIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 03 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3759/94, resolve

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

CONCEDER

ao Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 03 de março do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0572

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3901/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MÁRIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, seis (06) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 979, de 02 de junho de 1993.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados nos protocolados nºs 6740/93 e 30306/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 6, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias nos anos de 1992 e 1993, conforme os Ofícios nº 08/93 (oriundo do Juiz de Direito da Vara de Procedimento Criminal - Protocolo nº 4959/93-TJ) e nº 333/93 (oriundo do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá - Protocolo nº 30306/93-TJ), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do

Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

*Bianca Toedter Pospissil*  
BIANCA TOEDTER POSPISSIL

Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 05/94

PROT. 30.057/93 - RUBENS TERRA (Assunto: requer readmissão no cargo de Oficial de Justiça) I - Considerando que a pretensão do postulante em relação à Comarca de Curitiba abriga intrinsecamente caráter de promoção, e a não instalação até esta oportunidade da Comarca de Almirante Tamandaré, não há como acolher o pedido de reconsideração de fls. 13. II - Comuniquese. III - Arquive-se. Em 09 de fevereiro de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Presidente.

Curitiba, 07 de março de 1994.

*Luis Gastão Ferreira da Luz*  
LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ  
Diretor do Departamento Administrativo

## Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0553

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº39966/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MAURÍCIO CESCO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 26.06.78 e 30.08.87, antecipado por intermédio das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1389, de 09 de outubro de 1984, e 61, de 14 de janeiro de 1988;
- seis (06) meses, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31 de agosto de 1987 e 30 de agosto de 1991, antecipado pela contagem supracitada.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 0554

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53153/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e duzentos e trinta e sete (237) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.04.77 e 10.10.77, 11.10.77 e 15.12.77, 02.01.78 e 11.04.78, e de 12.04.78 e 10.12.78, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de março de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 0555

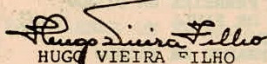
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº48721/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LUIZ KOPROVSKI, Escrivão Distrital de Diamante do Sul, Comarca de Guaraniáçu, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- dois (02) anos e duzentos e trinta (230) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de usufruir nos anos de 1971 a 1981 e 1985 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- dois (02) anos, correspondente ao dobro das licenças especiais deixadas de gozar nos períodos compreendidos entre 25.06.70 e 24.06.80 e de 25.06.80 e 26.12.89, antecipado o último período em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1774, de 20 de dezembro de 1984 (180 dias), de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de março de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 0556

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2339/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ADILSON SÉRGIO POPOVIRZ, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e cento e quarenta e um (141) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.04.82 e 19.08.90, em que prestou serviços à Polícia Militar do Estado do Paraná, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de março de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

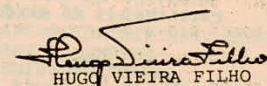
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 0557

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3360/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SONIA MARA DE OLIVEIRA GUAZZELLI, Técnico Especializado, nível 2, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execução Penais e Corregedoria dos Presídios, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e duzentos e quarenta e dois (242) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.05.90 e 31.12.90, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de março de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 0558**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº879/94, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta e dois (362) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.05.88 e 28.04.89, em que prestou serviços à Procuradoria Geral da Justiça, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 0559**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº32837/93, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de HERCILINA DE OLIVEIRA FIUZA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

a. doze (12) anos e quarenta e um (41) dias, em que prestou serviços à Secretaria do Tribunal de Justiça, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, nos períodos de 01.02.72 a 21.07.74 e de 10.05.83 a 31.12.92, descontada a falta ocorrida no dia 10 de julho de 1985;

b. oito (08) anos e duzentos e noventa e um (291) dias, em que prestou serviços à Secretaria do Tribunal de Justiça, na qualidade de Pessoal Suplementar, relativo ao período de 22.07.74 a 09.05.93, descontada a falta apontada no dia 13 de junho de 1975.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 0560**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49218/93, resolve

**D E S I G N A R**

MARIA ESTHER RAMOS AGUIRRA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de chefe da Seção de Análise de Sistemas, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 1º de dezembro de 1993, durante o afastamento do titular, NELSON JOAQUIM SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 22 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADAO MACEDO	014	0029810-8
ADILMAR FRANCO ZEMUNER	020	0026409-3
AMAURI PEREIRA DA SILVA	002	0028669-7
AMORY RIBEIRO PIRES	021	0027958-5
ANA CLAUDIA BEGNINI	022	0029824-2
ANA ELIETE BECKER MACARINI	021	0027958-5
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	008	0030527-5
CARLOS ALBERTO PEREIRA	012	0028649-5
CARLOS WERZEL	005	0029584-3
CELSO MARQUES ARAUJO	009	0031788-2
CESAR ROBERTO KUSTER	021	0027958-5
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	003	0029062-2
	007	0030255-4
	022	0029824-2
CLEUSA SOARES DE ALMEIDA	014	0029810-8
DEBORA DE ALMEIDA SANTIAGO	015	0030121-3
DINAR IVA MULLER	009	0031788-2
ELLANA DE F P DE A LOPES DA SILVA	012	0028649-5
ELOINA DA CRUZ MACHADO	013	0029765-8
	011	0026015-1
ERIDSON POMPEU DA SILVA	004	0029562-7
FLAVIO HORIZONTE DA COSTA	019	0031476-7
GABRIELA DE PAULA SOARES	015	0030121-3
GELSON BARBIERI	008	0030527-5
GILBERTO DAROS	020	0026409-3
GILDETE RODRIGUES DA CRUZ	014	0029810-8
GILDO VENDRAMINI JUNIOR	020	0026409-3
HUGO DE PINHO TAVARES	003	0029062-2
ILDEFONSO BERNARDO HEISLER	007	0030255-4
	005	0029584-3
IRA NEVES JARDIM	012	0028649-5
IRINEU TONINELLO	013	0029765-8
	017	0030706-6
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	003	0029062-2
JACY GABARDO	007	0030255-4
	018	0031002-7
JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA	009	0031788-2
JOAO MARIA BRANDAO	005	0029584-3
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	005	0029584-3
JOSE CARLOS DA COSTA	005	0029584-3
JOSE ELI SALAMACHA	020	0026409-3
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	012	0028649-5
LUCIANO ROCHA WOISKI	013	0029765-8
	003	0029062-2
LUIR CESCHIN	007	0030255-4
	005	0029584-3
LUIS ALBERTO KUBASKI	015	0030121-3
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA		
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	016	0030253-0
	019	0031476-7
LUIZ ANTONIO DA COSTA	010	0000043-5
LUIZ FERNANDO KUSTER	021	0027958-5
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	005	0029584-3
MARCIO BERUSKI	018	0031002-7
MARCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	014	0029810-8
MARCOS JOSE DE PAULA	017	0030706-6
MARCOS LEATE	017	0030706-6
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	012	0028649-5
	013	0029765-8

IMPETRANTE : LAURO BITTAR  
 IMPETRANTE : WLADAMIRO ROMANIO  
 IMPETRANTE : MANOEL DE LIMA  
 ADVOGADO : LUCI RAYMUNDO DAMAZIO  
 ADVOGADO : MARLI C VIANNA DE OLIVEIRA  
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
 IMPETRADO : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA  
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL  
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO  
 DESPACHO :

Verifica-se, desde logo, que, no mandado de segurança no. 31.768-0, o eminente relator, Desembargador Wilson Reback, concedeu, liminarmente, a ordem, para o efeito de suspender o Decreto no. 2.958, de 27 de dezembro de 1993, do Governo do Estado, em relação aos impetrantes daquela segurança, Francisco Alves de Carvalho, Nestor Moreira dos Santos, Joao Dias da Silva, Valmir Leocadio Bindi, Sebastiao Ribeiro de Souza, Mauro Correa da Rosa e Arailton Vicente Alves.

Aqui, "mutatis mutandis", o caso e identico aquele. Trata-se de pretensao calcada nos mesmos fundamentos do referido "mandamus" no. 31.768-0.

No presente mandado de segurança nao se apresenta nenhum motivo para que, tambem em carater liminar, nao seja dado acolhimento a medida ora examinada, ja que seus fundamentos sao relevantes. Se perdurarem os efeitos do Decreto no. 2.958, de 27.12.1993, isso podera resultar irreparaveis prejuizos materiais e morais aos ora impetrantes, no caso de deferimento definitivo do "writ".

Assim, determino, liminarmente, a suspensao dos efeitos do impugnado Decreto no. 2.958, de 27.12.1993, do Governo do Estado, em relação aos impetrantes Santino Alves dos Santos, Jose Ferreira de Mello, Nelson Santa Rita Lopes, Lauro Bittar, Wlademiro Romano e Manoel de Lima.

Notifique-se, na forma da lei, inclusive solicitando para que sejam prestadas as informacoes. Curitiba, 09 de marco de 1994. Des. Nasser de Melo, Relator.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

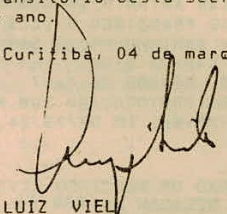
P O R T A R I A N. 63/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3169/94, resolve:

COLOCAR A DISPOSICAO

do Tribunal Regional Eleitoral, FABIO LUIZ DE PAULA ESPINDOLA, matricula n. 297, Técnico Especializado nivel 4, do Quadro de Pessoal Transitório desta Secretaria, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 04 de marco de 1994.

  
 LUIZ VIEL  
 Presidente

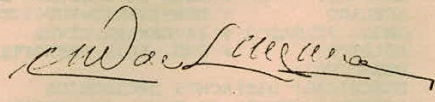
P O R T A R I A N. 66/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3025/94, resolve:

RETIFICAR

a Portaria n. 123/74, de 24 de julho de 1974, a fim de que dela passe a constar que o tempo de 01 (um) ano e 101 (cento e um) dias, seja considerado para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo de adicionais, a partir de 27 de maio de 1993, data da publicação da Lei Estadual n. 10.296/93.

Curitiba, 09 de marco de 1994.

  
 CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
 Presidente em exercicio

P O R T A R I A N. 67/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3314/94, resolve:

DESIGNAR

ROSANA DIAS VIEIRA, matricula n. 5417, Auxiliar Judiciário

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

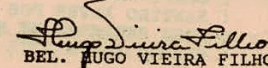
Divisão do Conselho da Magistratura

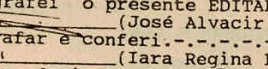
EDITAL DE CONCURSO Nº 07/94

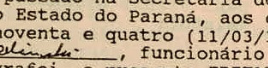
O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 94.76-6 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de CARBONERA da Comarca de entrância intermediária de UMUARAMA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça daquela comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro (11/03/1994).

Eu, , funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.

Eu, , (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, fiz datilografar e conferi.

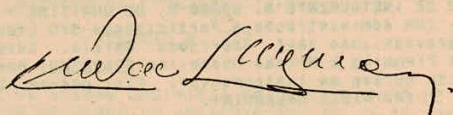
Eu, , (Tára Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a chefia do Serviço de Controle de Dados da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo.

Curitiba, 09 de março de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente em exercício


P O R T A R I A N. 68/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3418/94, resolve:

D E S I G N A R

MARIA CAROLINA ALICE MORD, matrícula n. 365, para substituir PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOURES DEMCHUK, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 09 de março de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente em exercício

P O R T A R I A N. 69/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

S U S P E N D E R

nesta data, o expediente deste Tribunal, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Juiz IRLAN PROHMANN ARCO-VERDE.

Curitiba, 10 de março de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente em exercício

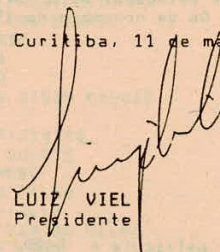
P O R T A R I A N. 70/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3425/94, resolve:

N O M E A R

NEUSA MARIA DANTAS VENTURA, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ I nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 11 de março de 1994.



LUIZ VIEL  
Presidente

P O R T A R I A N. 71/94

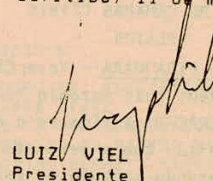
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

D E S I G N A R

os funcionários abaixo relacionados, para secretariarem as Sessões das Câmaras deste Tribunal, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

MARIA CAROLINA ALICE MORD - Terceira Câmara Criminal;  
ÉDERSON ALVES - Quarta Câmara Cível.

Curitiba, 11 de março de 1994.



LUIZ VIEL  
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N. 103/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3418/94, resolve:

C O N C E D E R

a PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOURES DEMCHUK, matrícula n. 5434, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pes-

soal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 14.

Curitiba, 09 de março de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 104/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER, matrícula n. 5420, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de março de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 267

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA nº 53.160-8, de PIRAQUARA - Vara Cível. Autor: Wilson Belz. Adv.: Reimar Trapp. Réu: Luiz Antonio Eloy Santos. Adv.: Eliaquim Soares de Queiroz. DESPACHO: Intime-se o autor para manifestar-se sobre o documento juntado com a resposta do réu. Despachei somente hoje em razão do grande acúmulo de serviço. Em 08/03/94. (a) JESUS SARRÃO.

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL  
RELAÇÃO N. 268

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 65782-5 DE CURITIBA - 6ª. VARA CÍVEL: Impetrante: Transnei - Transportadora Rodoviária Nei Ltda. Adv.: Adilson Luiz Bohatczuk. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Ieda Aparecida Correa Pupo Brenn. DESPACHO: Segundo notícia os autos, a decisão objeto do agravo de instrumento, ao qual a impetrante pretende seja atribuído efeito suspensivo, foi proferida em medida cautelar de busca e apreensão, preparatória de ação de rescisão de contrato. Não se tem em vista, contudo, a hipótese de contrato de alienação fiduciária, prevista na alínea h, do inciso III, do artigo 103, da Constituição Estadual, nem qualquer das demais enumeradas naquele inciso, que apresenta o elenco exaustivo dos casos de competência deste Tribunal de Alcada. De conseguinte, não cabe a apreciação do pedido liminar, devendo os autos, por isso, ser remetidos, com urgência, ao Egrégio Tribunal de Justiça. Assim proceda a Divisão Cível. Em 09 de março de 1994. (a) ROTOLI DE MACEDO

RELAÇÃO N.269

SEGUNDA CAMARA CIVEL  
DESPACHO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 83288-0, DE CURITIBA - 17. VARA CÍVEL. Agravante: IMM Administração e Participação S/C Ltda. Advogado: Naure Feliz. Agravado: Jose Abel Rodrigues Garcia. Advogado: Ivete do Rocio Annies Flemming e Helena Mussolino. DESPACHO: Homologo a desistência do presente agravo de instrumento. Publique-se. Curitiba, 04 de março de 1994. (a) RIBAS MALAQUINI.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 83529-0, DE SENGEZ - VARA CÍVEL. Agravante: Vista Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: João Casillo e Maria Jose Tavora Gil Belem. Agravado: Edson Bueno. Advogado: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: 1. Retirei de pauta para ordenar que sobre o pedido de f. 448 e doc. def. 950 manifestasse-se o Agravante. 11. Intime-se. Curitiba, 29 de março de 1994. (a) Antonio Gomes da Silva.

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL  
RELAÇÃO N.270  
OITAVA CAMARA CIVEL  
DESPACHO - RELATOR

HABEAS CORPUS N. 85385-8 DE PIRAQUARA. Impetrante: Bel. Frederick Mark Rosa Santos. Paciente: Mauriaci Ribeiro do Prado. Adv.: Frederick Mark Rosa Santos. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. DESPACHO: 1. Apreciarei a liminar após os esclarecimentos que se fazem necessários nos autos. 2. Preste o Juiz Impetrado as informações no prazo de 2(dois) dias, juntado o documento abaixo solicitado e outros que entender necessários. Com as informações, digne-se o Juiz Impetrado anexar fotocópia do documento, que esta nos autos onde contem Fibrafort Comercio de papeis e Gráfica Prado, Fonseca & Cia. Ltda., que acompanha em anexo ofício n. 042/94/Gab., dirigido aquela Juizo, de 10.02.94, pelo Delegado de Polícia de Pinhais. No ofício n. 042/94/Gab consta a partir da 8ª. linha. No curso da investigação, fora conduzido a esta Delegacia de Polícia, um dos acusados, o Sr. Erivelto Gouveia Carvalho, o qual sendo interrogado a respeito, declinou que a referida impressora nao fora furtado, muito menos apropriada indebitamente, de conformidade com o teor de seu interrogatorio, conforme copia em anexo, devidamente autenticada. Ainda, provou através de documento, que a referida maquina, fora entregue no dia 08 nov. 1993, ao Sr. Muriaci Ribeiro do Prado e Oswaldo Alves, cujo documento, segue em anexo, devidamente autenticado, uma vez que o original encontra-se apenas aos autos do inquerito policial, ora instaurado. Em seguida, realizada a providencia acima, vista a Douta Procuradoria Geral da Justiça, pelo prazo de 2 (dois) dias. Intime-se. Curitiba, 01 de março de 1994. (a) Antonio Alves do Prado Filho.

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL  
RELAÇÃO N. 271.

SEGUNDA CAMARA CIVEL  
VISTA AS PARTES

AO APELADO - CINCO DIAS

APELAÇÃO CIVEL N. 63311-8, DE CORNELIO PROCOPIO, VARA CÍVEL. Apelante: M. L. S/C LTDA. Apelado: Banco Boavista S/A. Advs: Gil de Abreu Souza, Ayres Pereira Carollo, Marcelo Gonçalves de Campos Pinto e Assis Correa.

AO DOUTOR E.D. MONIZ ARAGÃO - CINCO DIAS. APELAÇÃO CIVEL No. 64332-1, DE JANDAIA DO SUL. Apelante: Jose Lourenço Figueredo. Apelado: Empresa Princesa do Norte S/A.

Divisão de Processo Cível  
RELAÇÃO N.º 272

QUINTA CÂMARA CÍVEL  
VISTA À PARTE

AO APELANTE - CINCO DIAS

APELAÇÃO CIVEL Nº 61753-8 DE PARANAÍ 1a. VARA. Apelante: Fernando Rodrigues dos Santos. Advs.: Alir Ratacheski e Joaquim Fernandes da Costa. Apelados: Roberto Ferreira e outro.

Divisão de Processo Cível  
RELAÇÃO N.º 273

SEXTA CÂMARA CÍVEL  
VISTA ÀS PARTES

AO APELANTE - CINCO (05) DIAS.

APELAÇÃO CIVEL Nº 65250-8 DE CURITIBA, 19a. VARA CÍVEL. Apelante: Banco Econômico S/A. Advogado: Luiz Fernando Kuster. Apelada: Indústria Trevo Ltda.

AO DR. ASSIS CORRÊA - CINCO (05) DIAS.

APELAÇÃO CIVEL Nº 62350-1 DE BELA VISTA DO PARAÍSO. Apelante: Banco Sudameris Brasil S/A. Apelada: Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul Ltda.

AOS APELANTES 2-CINCO (05) DIAS.

APELAÇÃO CIVEL Nº 64620-6 DE CURITIBA, 10a. VARA CÍVEL. Apelante 1: